

A triagem auditiva neonatal (TAN) por meio da pesquisa de emissões otoacústicas (EOA) é o procedimento recomendado para a detecção precoce da deficiência auditiva infantil. O objetivo desta pesquisa é descrever os resultados obtidos em um grupo de neonatos triados em clínica privada de atendimento fonoaudiológico, considerando-se o lado da orelha e o sexo dos recém-nascidos testados. Os dados foram obtidos nos prontuários da clínica (anamnese e resultado de pesquisa de EOA transientes). O projeto foi aprovado por Comitê de Ética em Pesquisa (protocolo 2009043). Foram analisados prontuários de 953 crianças de 0 a 28 dias, testados entre 2002 e 2009. Verificou-se que 475 (49,8%) eram do sexo masculino e 478 (50,2%) do sexo feminino. Em 100% dos casos houve acompanhamento pré-natal. A idade de realização da TAN variou entre 2 e 28 dias (média  $20,17 \pm 5,75$  dias). As emissões otoacústicas estavam presentes em 923 (96,8%) orelhas direitas e 926 (97,17%) orelhas esquerdas, não sendo observadas diferenças estatisticamente significativas entre o lado da orelha e a presença de emissões otoacústicas. O sexo também não foi um fator que influenciou nos resultados da triagem auditiva. Dezenove neonatos (1,99%) foram retestados, em função de falhas no primeiro teste. Constatou-se que 6 (0,62%) mantiveram a falha em uma ou duas orelhas. A idade no reteste variou entre 15 e 117 dias (média  $38,31 \pm 21,64$  dias). Concluiu-se que, no grupo estudado, houve um elevado índice de resultados õpassaõ na triagem, não havendo influência do sexo ou do lado da orelha. A grande variabilidade na idade do reteste, porém, demonstrou que são necessárias ações específicas para reforçar a importância do retorno no período previsto, ou seja, no máximo em 30 dias após o primeiro teste, visando o estabelecimento do diagnóstico da deficiência auditiva até o terceiro mês de vida.